

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CGJ/PE)**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MP/PE)****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PC/PE)****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO (DETRAN/PE)****ANEXO ÚNICO**

POLÍCIA CIVIL - levantar, catalogar e informar sobre os bens vinculados à inquéritos, boletins ou procedimentos policiais.

Prazo até 28 de fevereiro de 2018;

MINISTÉRIO PÚBLICO – impetrar as respectivas medidas cautelares para a alienação antecipada.

Prazo até 30 de abril de 2018.

PODER JUDICIÁRIO – decidir os incidentes de alienação antecipada.

Prazo até 30 de junho de 2018.

DETRAN-PE – realizar os leilões e as respectivas averbações de documentos.

Prazo até 31 de agosto de 2018.

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA : Constitui Equipe de Transição pelo Corregedor Geral de Justiça eleito para o biênio 2018/2019 e designa interlocutores junto à Equipe de Transição, nos termos do art. 3º da Resolução CNJ 95/2009.

O Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Antônio de Melo e Lima, e o Corregedor Geral de Justiça Eleito para o biênio 2018/2019, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

Considerando que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 14.11.2017, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal, os Desembargadores Adalberto de Oliveira Melo, como Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, como 1º Vice-Presidente, Antenor Cardoso Soares Júnior, como 2º Vice-Presidente, e Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, como Corregedor Geral da Justiça;

Considerando que a transição dos cargos de direção dos tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontrasse regulamentada pela Resolução CNJ 95/2009;

Considerando que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do tribunal e se encerra com as respectivas posses;

Considerando que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente equipe de transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

Considerando que o Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, na qualidade de Corregedor Geral de Justiça para o biênio 2018/2019, indicou equipe de transição, através do Ofício nº 168/2017/GD/FCNS (SEI 00028578-94.2017.8.17.8017);

Considerando que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos;

Considerando, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Transição para a Corregedoria Geral de Justiça no biênio 2018/2019, composta pelos Juizes Honório Gomes do Rêgo Filho, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Sônia Stamford Magalhães Melo, Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Carlos Damião Pessoa Costa Lessa e Janduhy Finizola da Cunha Filho, e o servidor Daniel da Silva Belo.

Art. 2º Designar como interlocutores junto à Equipe de Transição constituída no artigo anterior, os Juizes Eduardo Guilliod Maranhão e Sandra de Arruda Beltrão Prado, e a servidora Elaine Cristina Feitosa Ferreira.

Art. 3º Determinar que as unidades do Tribunal forneçam os dados e informações elencados no art. 4º da Resolução CNJ 95/2009 e todos os outros que venham a ser solicitados pela Equipe de Transição constituída nesta Portaria.

Art. 3º A Diretoria Geral providenciará espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ 95/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Desembargador Antônio de Melo e Lima

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 083/2017 datado de 19/12/2017 – **Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres** – ref. férias: “Sim.”

Requerimento datado de 19/12/2017 – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – ref. férias: “Sim.”

Ofício nº 01/2017 (Processo SEI nº 00028594-70.2017.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** – ref. pagamento de verba por ter sido integrante de Comissão Organizadora de Concurso Público para Ingresso e Remoção de Notários e Registradores do Estado de Pernambuco: “À Assessoria Especial.”

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

RESENHA DO TRIBUNAL PLENO